



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

Brasília-DF, quinta-feira, 15 de março de 2018

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE MARÇO DE 2018	2
ANEXO	3

FICHA TÉCNICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
PRESIDENTE: SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO: MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Boletim de pessoal e serviço / Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação. - N. 127(jul.2010)- — Brasília: FNDE, 1993- .

Diário
Continuação de: Boletim de Pessoal e Serviço - Extra

1. Atos oficiais das autoridades administrativas - Periódicos. I. Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação

CDU 35.077.2(05)

SBS - Quadra 02 - Bloco T - Ed. Elcy Meireles - Térreo
Brasília/DF - CEP: 70.070-929
Telefone: (061) 2022-4018 / 4020

BPS Nº 84/2018



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura de declaração de relação familiar ou parentesco pelos titulares de cargos comissionados, funções comissionadas técnicas ou gratificação de confiança no âmbito do FNDE.

O **PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017 e no Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, **resolve**:

Art. 1º É obrigatória a assinatura da Declaração de Relação Familiar ou Parentesco, anexa a esta portaria, por todos os ocupantes de cargo comissionado, função comissionada técnica ou gratificação de confiança no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sob pena de responsabilização.

§ 1º Os ingressantes nos cargos supramencionados deverão assinar a referida declaração no ato da posse.

§ 2º O ato de que trata o caput deste artigo deve ser realizado anualmente, a cada dia 1º (primeiro) de março do respectivo exercício.

§ 3º Nos casos em que a posse for anterior à vigência desta portaria, o servidor deverá solicitar a assinatura à Coordenação de Gestão de Pessoas.

§ 4º A obrigação referida neste artigo aplica-se, também, aos substitutos dos cargos indicados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do FNDE.

SILVIO PINHEIRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Eu, _____,
brasileiro(a), _____ (estado civil), RG n° _____,
_____, órgão emissor _____, CPF n° _____,
tendo sido **nomeado para exercer cargo comissionado, função comissionada técnica ou gratificação de confiança no FNDE**, em ____/____/____, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983):

() NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários que prestam serviços no FNDE, que se enquadrem nas vedações descritas pela Lei nº 8.112/1990, pelo Decreto nº 7.203/2010, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prestador(a) de serviços no âmbito do FNDE:

Nome do prestador de serviços: _____

Parentesco: _____

Nome da Empresa que presta serviços ao FNDE _____

Data da contratação do prestador de serviços: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura por extenso do servidor que ocupa cargo comissionado ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento no FNDE.